

**ATO DE DECLARAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, especialmente, para a finalidade que dispõe o *caput* do artigo 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa SXMedic Comércio, Locação e Serviços, possui notória especialidade e inspiram confiança para executar o objeto do contrato, sendo essa confiança imprescindível para a prestação dos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que a licitação para serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de Raio-X é impossível pois a empresa possui exclusividade na prestação de serviços nos estados de Goiás e Tocantis,

CONSIDERANDO que não há como viabilizar a competição da aferição da melhor prestação de serviços de manutenção para Aparelho de Raio-X;

CONSIDERANDO a Proposta apresentada.

DECLARO

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa SXMedic Comércio, Locação e Serviços Ltda, CNPJ: 29.562.894/0001-95, neste ato representado pelo seu representante legal, Wender de Sá, portador do CPF nº 890.270.511-00, no valor global R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), perfazendo o valor mensal em R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais), pelo período de 11 (onze) meses.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Carmo do Rio Verde/GO, 20 de fevereiro de 2024.



GRASIELE CESÁRIO SILVA
Secretária Municipal de Saúde